

Evento “Águeda É Natal 2024” – Condições de Participação

A Câmara Municipal de Águeda, no âmbito das suas competências e atribuições e enquadrado no disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem desenvolvido muitas iniciativas no sentido da promoção e distinção do destino “Águeda” enquanto destino turístico de referência. A autarquia tem dedicado particular atenção a todas as ações que incrementem valor ao Município, bem como as que, pelo seu caráter dinâmico, promovem e valorizam o território contribuindo para a valorização do setor turístico. Procurando combater a sazonalidade associada à procura turística, o Município de Águeda tem vindo a dinamizar na época natalícia diversas iniciativas que proporcionam experiências únicas e fomentam, também, o desenvolvimento do comércio local, e que são já imagens de marca de Águeda. Com a organização do Evento de Natal, o Município evidencia o seu potencial criativo e artístico, promovendo a descoberta e redescoberta das tradições e costumes da região. A cidade transforma-se num cenário diferente e inovador, que visa captar residentes e visitantes, proporcionando experiências “mágicas” para todos, atraindo visitantes nacionais e internacionais, que contribuem para o desenvolvimento económico do concelho.

Nas iniciativas promovidas no âmbito do evento “Águeda é Natal 2024” que decorre entre 16 de novembro de 2024 e 12 de janeiro de 2025, haverá uma área dedicada ao exercício da atividade comercial, comidas e bebidas alusivas à quadra natalícia, bem como uma área destinada a divertimentos e artesanato. Esta área complementa o evento e dá apoio aos milhares de visitantes que nos procuram nesta época.

No âmbito deste evento, o Município de Águeda determina o número e localização dos espaços a atribuir, bem como as condições de participação, garantindo a instalação de um ponto de corrente elétrica e a instalação de um ponto de água próximo ao espaço atribuído.

Tendo como objetivo que esta organização se concretize da melhor forma, a Câmara Municipal de Águeda pretende definir condições de participação para este evento em concreto, através das seguintes premissas:

- Podem candidatar-se a participar no evento “Águeda É Natal 2024” (adiante designado como evento) as entidades singulares ou coletivas, devidamente habilitadas para o exercício da atividade comercial e venda ambulante, com situação regularizada perante a Câmara Municipal de Águeda, a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

- Será elaborado um aviso, a ser publicado na imprensa local, redes sociais e na página web do Município de Águeda, com a data do evento, o período de admissão de inscrições e os critérios de admissão necessários para a participação no evento.
- As candidaturas ocorrerão entre os meses de setembro e outubro, e terão que ser formalizadas mediante o preenchimento da ficha de candidatura constante do Anexo I, sendo obrigatória a entrega de documento comprovativo de licença para exercício da atividade, dimensão da viatura, conceito e fotos ilustrativas, bem como comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira.
- Serão admitidos comerciantes de comidas e bebidas, artesanato, bem como equipamentos de diversão que se enquadrem na quadra natalícia.
- O Município de Águeda definirá o número de espaços a serem atribuídos no âmbito deste evento, reservando-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos da iniciativa ou que, por qualquer outro motivo, não sejam enquadráveis no evento.
- Após a admissão das candidaturas que se encontrem em conformidade, a organização do evento agendará uma reunião, que será comunicada aos candidatos admitidos, via e-mail, e com antecedência mínima de 3 dias, a qual será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.
- Nessa reunião serão discutidos, entre outros assuntos, as condições aplicáveis aos vendedores ambulantes e comerciantes, nomeadamente espaço a atribuir, os valores de participação tendo em conta a sustentabilidade do evento, assegurando ainda o respetivo valor gasto com o consumo energético bem como a instalação das infraestruturas necessárias à segurança e bom funcionamento do espaço. A falta de comparência implica automaticamente a renúncia à participação no evento.
- Decorrente da reunião, as condições referidas serão aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, após audição dos candidatos admitidos, sendo comunicadas formalmente aos participantes.
- No caso de haver mais candidaturas admitidas do que espaços disponíveis, será efetuado sorteio na presença dos interessados, procurando salvaguardar a diversidade da oferta.

- O Município de Águeda reserva-se o direito de definir a localização de cada um dos candidatos dentro do recinto do evento, de acordo com a planta do espaço, sem possibilidade de recurso.
- Após a atribuição dos espaços, os participantes são responsáveis pelos mesmos, não podendo ultrapassar a área física que lhes é atribuída, não sendo permitido uso de aparelhagem sonora, de vídeo ou luminotécnica, bem como esplanadas sem a prévia autorização da organização.
- Os participantes são ainda responsáveis pela limpeza e segurança dos seus bens e do espaço atribuído. A limpeza do espaço bem como o abastecimento de materiais, deve ocorrer fora do horário de funcionamento e de acordo com os termos previstos na lei de higiene e segurança para a atividade em questão.
- Os participantes obrigam-se a proceder à separação de resíduos sólidos recicláveis, ao acondicionamento do lixo orgânico e respetivo depósito nos contentores disponíveis para o efeito.
- Todos os participantes no evento têm que cumprir com a legislação aplicada ao setor da sua atividade, bem como requerer todos os seguros e licenças necessárias à segurança dos utilizadores, dos serviços e dos equipamentos. Devem apresentar cópia das certificações necessárias para cada área de atividade, nomeadamente, utilização de gás, higiene e segurança alimentar, desinfestações, e outras relacionadas com a particularidade de cada atividade.
- A desistência por parte de qualquer participante deve obrigatoriamente ser comunicada pessoalmente ou por escrito até 7 dias antes da realização do evento. No caso de incumprimento deste prazo, o Município de Águeda reserva-se o direito de, perante a justificação apresentada, não admitir o candidato na próxima edição do evento.
- Caso os participantes não cumpram as regras previstas para o evento e estipuladas pela organização, o Município de Águeda reserva-se o direito de, perante a justificação apresentada, não admitir o participante em eventos organizados pelo Município de Águeda, no decorrer do ano civil seguinte.
- A lista dos participantes admitidos e correspondentes contratos serão remetidos para conhecimento do Executivo Municipal.

Condições de participação aprovadas em reunião de executivo datada de 05 de setembro de 2024.